



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2025

**Concede Título de Cidadão Honorário ao
senhor Alcides Ferreira.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Sarandi - LOM, concede ao senhor Alcides Ferreira o Título de Cidadão Honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e à população sarandiense.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A honraria será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 24 dias do mês de novembro de 2025.

**BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vereador**

[Assinado digitalmente]



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2025

JUSTIFICATIVA

I - DO MÉRITO

É com elevado reconhecimento e honra que o município de Sarandi presta homenagem ao senhor Alcides Ferreira, figura pública de grande expressão no cenário Municipal, cuja trajetória profissional e política reflete compromisso com o desenvolvimento, a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população sarandiense.

Nascido em Maringá, em 11 de Janeiro de 1963, é filho de Alcides Ferreira e Rosa Conte Ferreira, casado com Nilce dos Santos e pai de Thiago dos Santos Ferreira. Embora sua naturalidade seja de Maringá, o domicílio dos seus genitores fixou-se em Sarandi-PR, no sítio de seu avô Ferreirão.

Ingressou no serviço público municipal em 12 de janeiro de 1981, na Subprefeitura de Sarandi, exercendo a função de datilógrafo. Em 1983 exerceu o cargo de encarregado da Divisão de Tributação e Fiscalização, a convite do primeiro prefeito, Júlio Bifon. Em Janeiro de 1987, exerceu função de Assessor Administrativo desempenhando e elaborando atos administrativos.

Entre os anos de 1989 à 1992, desempenhou suas atribuições na assessoria do gabinete do Prefeito Hélio Gremes. Em 1993, após aprovação em concurso público, foi efetivado como de gabinete e lotado no Centro de Atenção Integral a Criança e Adolescente até ano de 1996, a convite do prefeito Milton Martini.

De 1997 à 2000, desempenhou novamente suas atividades no gabinete do prefeito Júlio Bifon. Em 2000 foi eleito vereador, exercendo a função de 2001 à 2004 com dignidade e honestidade, conciliando também funções na Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri.

Entre 2005 à 2009 foi gerente da Agência do Trabalhador e encarregado do departamento de Recursos Humanos. Em 2010, assumiu interinamente o cargo de superintendente da Autarquia de águas de Sarandi.

De março de 2010 a dezembro de 2016, exerceu o cargo de Secretário Municipal de Planejamento da gestão do prefeito Carlos de Paula. A partir de Janeiro de 2017, a convite do Prefeito Walter Volpato, continuou exercendo a função de Secretário Municipal permanecendo no cargo até abril de 2024.

Após 43 anos de trabalho dedicados à cidade e a população sarandiense, com muito profissionalismo, humanidade, respeito, atenção, importância e compromisso com o bem comum, aposentou-se com todo mérito de dever cumprido, deixando um legado de dedicação e competência ao serviço público municipal.

II - DA LEGALIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2025

O presente Projeto de Decreto Legislativo encontra amparo legal no inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica do Município, que dispõe:

“Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI - conceder título de cidadão honorário, benemérito ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.” grifo

E ainda, conforme a alínea “j”, inciso I, do art. 42 do Regimento Interno, que estabelece:

“Art. 42. São atribuições do Plenário, entre outras:

j) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.” grifo

Em conformidade com os requisitos legais e regimentais, esta proposição representa justo reconhecimento ao senhor Alcides Ferreira, cuja trajetória de mais de quatro décadas no serviço público municipal reflete dedicação, competência e compromisso com o desenvolvimento de Sarandi e o bem-estar de sua população.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2025

Anexo I

